



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO STJ/ECORP N. 1 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Homologa o resultado final de avaliação de desempenho em estágio probatório.

A DIRETORA DA ESCOLA CORPORATIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição prevista no capítulo XVI, item 16.4.11, "VI", do Manual de Organização aprovado pela Instrução Normativa STJ/GP n. 15 de 15 de outubro de 2018, considerando o disposto no art. 5º da Resolução STJ/GP n. 5 de 26 de abril de 2018 e no art. 20, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo 002377/2018,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório dos servidores abaixo especificados, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

Matrícula	Servidor	Cargo	Resultado
S068947	Bibiana Oliveira de Oliveira Agendes	Analista Judiciário, Área Judiciária	Aprovada
S068971	Cibele Bargas de Carvalho	Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado - Contadoria	Aprovada
S068840	Eduardo da Rocha Pereira	Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado - Tecnologia da Informação	Aprovado
S068963	Emerson Roberto Console	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S068882	Isabel Cavalcanti Albuquerque Bernardes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovada
S068912	Ivan Montenegro Cerqueira Neto	Analista Judiciário, Área Judiciária	Aprovado
S068904	Marcus Paulo Peixoto Mendes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S068890	Paula Kunstetter Leite	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovada
S068858	Paulo Rainerio Brasilino Fernandes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S068874	Pedro Henrique Santos Leite	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S068823	Rodrigo Zapata	Analista Judiciário, Área Judiciária	Aprovado
S068831	Vinicius Maia de Brito	Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado - Tecnologia da Informação	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Waldelice Aparecida de Oliveira Poncioni, Diretora da Escola Corporativa**, em 23/01/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1486065** e o código CRC **9F88256B**.